



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Gameleiras, 10, INCRA - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413-097
Telefone: (64) 3213-4951 Ramal 27 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 493/2025

Processo n° 54170.006127/2009-56

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA n° 925, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA n° 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n° 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa n° 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades constatadas na vistoria realizada no lote 24 do PA DOM JOSE MAURO, município de UBERLÂNDIA/MG, resolve:

NOTIFICA os beneficiários indicados no quadro a seguir para apresentar termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada em campo (fracionamento irregular da parcela), retornando à ocupação e exploração direta do imóvel que lhes foi destinado no PA DOM JOSE MAURO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2	LOTE
MG038200000109	ELIDA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA	004.***.***-58	ALEXANDRE SEBASTIAO PEREIRA	847.***.***-04	09

A beneficiária ora convocada deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração direta do lote, que lhes foram destinados no do PA DOM JOSE MAURO, em UBERLÂNDIA/MG.

Caso não haja manifestação dos beneficiários no prazo estabelecido, ocorrerá o seu BLOQUEIO no Programa Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts.59 e 60 da Instrução Normativa n° 99/2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 11/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23451053** e o código CRC **F6A158CC**.